

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024

PROCESSO Nº 079/2024

DISPENSA Nº 016/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE, CNPJ Nº 00.905.312/0001-44, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

De um lado o **MUNICÍPIO DE MIRABELA**, inscrita sob o CNPJ nº 18.017.376/0001-74, situada na Av. Waldemar Rabelo, nº 02, Centro desta cidade de Mirabela-Mg, neste ato representado pelo Sr. Luciano Rabelo Veloso, Secretário Municipal de Saúde (autoridade superior/competente, nos termos do disposto no Decreto Municipal 064 de 24 de novembro de 2025) brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG11250168 SSP/MG, CPF nº 572.823.316-34, nesta cidade de Mirabela-Mg, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, situado à Rodovia MG 202 nº 1.165, Bairro Vale Verde, no Município de Brasília de Minas-MG, neste ato representado por seu presidente o Sr. Danilo Wagner Veloso, inscrito no CPF Nº 776.042.026-91 e Carteira de Identidade nº MG-5.413.418; aqui denominado de **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto serviços de coleta e destinação final de resíduos hospitalares e da saúde, em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município Mirabela/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Conforme solicitação de prorrogação de contrato encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer jurídico (documentos anexos), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 128/2024, assinado em **09/08/2024** em concordância com as cláusulas do contrato firmado entre as partes, nas mesmas condições pré-estabelecidas. Iniciando tal prorrogação em **13 de agosto de 2026 pelo período de 12 meses (até 12 de agosto de 2027).**

Parágrafo Primeiro - A presente prorrogação não implicará no reajustamento do valor contratado, conforme valores unitários e quantitativos na tabela abaixo, garantindo a vantajosidade da presente prorrogação.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	6.000	kg	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE) GRUPO A - CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	7,00	42.000,00
2	120	Kg	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE) GRUPO B - CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	7,00	840,00
3	3.600	Kg	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESCARTE DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE) GRUPO E - CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	7,00	25.200,00

Valor Total: R\$: 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais Cláusulas, produzindo seus jurídicos e legais efeitos e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, mandaram redigir o presente Termo Aditivo com previsões financeiras e orçamentárias descritas anteriormente no primitivo Contrato ora aditado, em 02 (Duas) vias de igual forma e teor e para um só efeito, assinando-os na presença de duas testemunhas maiores e capazes.

Mirabela-MG, 12 de agosto de 2026.



Município de Mirabela

Luciano Rabelo Veloso - Secretário Municipal de Saúde
Contratante



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA WALDEMAR RABELO, 02, CENTRO
MIRABELA - MG - 39373-000

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
NORTE DE MINAS - CISNORTE.**

Contratada

José Adimilson Mendes

CPF: 044.479.986-96

Testemunha

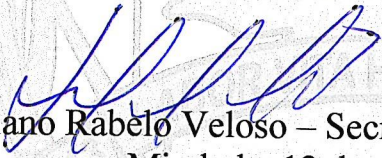


EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO Nº 128/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mirabela-MG e a empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44.

Conforme solicitação de prorrogação de contrato encaminhado pela Gerência Municipal de Saúde, bem como parecer jurídico (documentos anexos), fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 128/2024, assinado em **09/08/2024** em concordância com as cláusulas do contrato firmado entre as partes, nas mesmas condições pré-estabelecidas. Iniciando tal prorrogação em **13 de agosto de 2026 pelo período de 12 meses (até 12 de agosto de 2027)**.

Parágrafo Primeiro - A presente prorrogação não implicará no reajustamento do valor contratado, conforme valores unitários e quantitativos na tabela abaixo, garantindo a vantajosidade da presente prorrogação.



Luciano Rabelo Veloso – Secretário Municipal de Saúde.
Mirabela, 12 de agosto de 2026.